



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019

LICITAÇÃO Nº 004/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PUBLICADO em:

13/12/2021
Ass.: _____
Câmara Municipal de Vereadores

A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Avenida Maurício Cardoso, nº 389, Centro, na cidade de Campos Borges/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.553.287/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Presidente Senhor MOACIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, vereador, construtor, inscrita no CPF nº 513.292.710-68 e RG nº 1043948742 SSP/PC/RS, residente e domiciliada na Linha Teodoro, Interior do Município de Campos Borges/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROJETOS & ASSESSORIA – CLAUDIOMIRO O. SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.577.657/0001-93, com sede na Avenida Pio XII, nº 2295, 4º andar, sala 501, na cidade de Salto do Jacuí/RS, neste ato representada por seu proprietário, **Claudioiro Oliveira dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 824.074.790-68, RG.1047774466-SJTC/RS, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 2295, 4º andar, sala 501, na cidade de Salto do Jacuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

Cláusula Primeira - Objeto:

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços de criação, layoutização personalizada e transbordo de conteúdo do site anterior, treinamento de pessoal, hospedagem e armazenamento de arquivos, manutenção, suporte técnico, atualização de conteúdo do site anterior, disposto na rede mundial – internet, para a Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS.

1.1 - O prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019** fica prorrogado por 12 meses, com início de sua vigência a partir do dia 24 de dezembro de 2021 e término no dia 23 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda – Do Reajuste.

Conforme previsto na Cláusula Nona do contrato originário, o valor estabelecido na Cláusula Segunda – Item 2.2, será atualizado anualmente pelo índice de variação do IGPM/FGV, a contar da data da sua vigência. Portanto, considerando a variação do índice do IGPM/FGV dos últimos doze (12) meses que foi de 17,8976%, o preço mensal pago pela realização do objeto do contrato será de R\$. 998,25 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), durante o prazo de vigência do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas entre as partes.

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



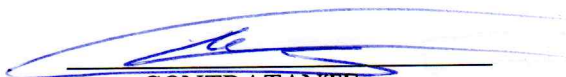
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Por estarem justos, certos e contratados assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges/RS, 13 de dezembro de 2021.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHA: 
CPF 48809259087

TESTEMUNHA: 
900146 430 72

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br